



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
AUDITORIA INTERNA

Relatório de Auditoria Interna

TIPO DE AUDITORIA : **ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO**

UNIDADES AUDITADAS : **CONTROLADORIA INTERNA-CONINT/IFPI E PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PRODIN/IFPI**

CIDADE : **TERESINA**

RELATÓRIO : **003/2021**

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 003/2021, apresentamos os resultados dos exames efetuados, com o objetivo de avaliar nível de maturidade da Gestão de Riscos no IFPI, conforme previsão contida na Ação de nº 003 do PAINT/2021.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados no período de 16/04/2021 a 03/05/2021 na Controladoria Interna-CONINT/IFPI, em parceria com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional/PRODIN/IFPI e, a fim de verificar a sistematização de riscos já implementada neste Instituto, destacando, efetivamente, as metodologias e práticas registradas à consecução

desse objetivo dentre os Campi, Pró-Reitorias e Direções Sistêmicas, maximizando a capacidade realizadora do IFPI na tomada de decisões, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU No 01, de 10 de Maio de 2016 e dando continuidade às peças realizadas, anteriormente, nesta área: Relatório 003/2020 e Relatório 001/2021.

Neste ínterim, vejamos o histórico destas Auditorias:

II- HISTÓRICO AUDITORIAS:

INFORMAÇÃO(001): DO RELATÓRIO 003/2020:

No andamento destes trabalhos, observou-se a participação da Controladoria Interna- CONINT-IFPI, no exercício de 2019, que realizou trabalho nessa órbita, ponderando os riscos prioritários à feitura de Relatório detalhado, associado à Gestão de Integridade, encaminhado ao TCU, destacando as principais notas, com respaldado no Relatório de Gestão 2019-IFPI.

A partir de então, iniciou-se a propositura do processo de Gestão de Riscos, sendo necessária, portanto, a convocação das partes envolvidas às tratativas iniciais, na perspectiva de se formular uma Base de Dados uniformizada dos riscos significativos da gestão, sejam: operacional, legal, financeiro/orçamentário, de integridade e extraordinário. Etapa esta reforçada, também, por meio do OFICIO nº 33/2020- CONINT/IFPI para os Campi e Unidades Gestoras, datado de 27/03/2020, apresentando Planilha Documentadora de Gerenciamento de Riscos.

Ademais, o IFPI já vem intensificando o desenvolvimento de sistemas informatizados e integrados, por meio do SUAP, destacando a utilização do Processo Eletrônico Nacional PEN/SUAP: um módulo de gestão documental e processual desenvolvido pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), que possibilita o suporte à produção, edição, assinatura e trâmite de documentos e processos eletrônicos, entre os setores e suas diferentes instâncias administrativas, o que facilita o acompanhamento das demandas e solução dos problemas com o acesso tempestivo das informações.

INFORMAÇÃO(002): DO RELATÓRIO 001/2021:

Posteriormente, em cumprimento à Ação de Implementação das Recomendações expedidas em 2020, foi possível acompanhar o desenvolvimento do Plano de Riscos, mantendo-se as recomendações enviadas no Relatório 003/2020, já que a ação pertinente ao caso se encontra em Fase de Implementação no aperfeiçoamento contínuo dos processos.

A Controladoria Interna nos informou do OF. 008/2021-CONINT/IFPI, enviado à Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional-PRODIN, no dia 28/01/2021, encaminhando a Minuta de Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, para apreciação e aprovação, em consonância com a Portaria nº4079, de 09 de dezembro de 2019, que institucionalizou o Comitê de Governança Institucional no âmbito do IFPI.

No entanto, a Política de Gestão de Riscos, na revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), continuará a ser relevante do ponto de vista do planejamento estratégico, orientado pela PRODIN, que dará o suporte gerencial no desenvolvimento e na elaboração das atividades à execução das diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos, quando da sua publicação, que abordaremos no próximo Item.

III- DO RESULTADO DOS EXAMES:

Inicialmente, contemplando o objeto da ação propriamente em curso, foi encaminhada a SA 006/2021-AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI à Controladoria Interna-CONINT/IFPI, datada de 19/04/2021, solicitando esclarecimentos do Setor, junto à PRODIN, a respeito do processo de Gerenciamento de Riscos- GR do IFPI, sendo questionados sobre os procedimentos e encaminhamentos já adotados, pelos gestores responsáveis, como iniciativas preliminares de riscos. Requeremos, então, que se enviasse à AUDIN as decisões e propostas acordadas à integração dos colaboradores.

Em resposta ao documento acima, recebemos, por meio eletrônico, o Documento 30849/CONINT, contendo o seguinte teor:

“1. Considerando o Ofício nº 06/2021/AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, em relação à manifestação acerca da implantação da gestão de riscos no âmbito desta Instituição, informa-se que o Plano de Gestão de Riscos do IFPI será iniciado a partir da publicação da Resolução que instituirá a política de gestão de riscos da Entidade.

2. Informamos, ainda, que o Comitê de Governança Institucional se posicionou comunicando que foram adotados os procedimentos pertinentes à aprovação da minuta do normativo que disporá sobre a política de gestão de riscos e controles internos do IFPI e que foi realizada a distribuição da minuta entre os membros do Comitê, para análise crítica, sugestões, alterações e posterior discussão, em reunião do Comitê agendada para o dia 05 de maio de 2021, para deliberação final e aprovação nesta instância, enviando posteriormente o referido normativo ao Presidente do CONSUP, para aprovação em instância superior.

3. Após a aprovação do normativo pelo CONSUP, o normativo seguirá para publicação.

Acatando as explicações ora relatadas em análise aos pontos explorados, verificamos que a norma que trata da implementação dos dispositivos da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016, no IFPI, ainda, não foi publicada. O documento foi compartilhado e divulgado entre os membros do Comitê para revisão do normativo interno, com possíveis retificações do mesmo, considerando as ideias e propostas de melhoria, entre todos, com Reunião agendada para o início de Maio às devidas providências de oficialização do ato, após ratificação pelo CONSUP.

O art. 13 da Instrução Normativa Conjunta 1 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Antiga Controladoria-Geral da União, de 10 de maio de 2016 (IN MP CGU 1/2016) , dispõe que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa, evidenciando sua obrigatoriedade.

IV- INFORMAÇÃO : DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

O plano de capacitação de gestores em Gestão de Risco torna-se essencial e vantajoso na tradução deste tema, garantindo o conhecimento técnico, as habilidades, as ferramentas práticas aos servidores, utilizadas no controle e na eficácia de sistemas operacionais de riscos no Setor Público, tentando desburocratizar as situações mais complexas às projeções futuras e os adaptando às tendências inovadoras determinadas pela legislação vigente.

Ao cumprimento deste tópico, reforça-se a criação de grupos de trabalho setoriais para este fim, instituindo Comitês Locais, com titulares designados e capacitados no exercício da função. Neste íterim, importante, pois, que se realize um levantamento das necessidades específicas, sejam qualitativas e quantitativas, referentes à capacitação dos gestores, frente às incertezas e/ou oportunidades, potencialmente, associadas às atribuições operacionais de cada Campus/Unidade/Departamento/Coordenação, com suas peculiaridades.

Neste contexto, os diversos Campi, através dos seus dirigentes máximos deverão coordenar suas instâncias menores, identificando as situações que envolvam riscos no âmbito de suas atividades à elaboração do Plano de implementação da Gestão de Riscos do seu Campus, que deve ser encaminhado ao Comitê de Governança Institucional, para aprovação, com as definições das estratégias de tratamento dos riscos relacionadas com cada área de atuação.

O Art.35 da referida minuta determina que o Comitê de Governança Institucional, terá o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação da resolução que aprovar este normativo, para expedir portaria designando os nomes dos representantes titulares e seus respectivos suplentes, bem como, para elaborar normativo interno, dispondo da organização e do funcionamento do Comitê, que deverá ser encaminhado para apreciação e aprovação do Conselho Superior do IFPI - CONSUP.

O Plano deve conter as etapas do gerenciamento de riscos: análise do ambiente e a fixação dos objetivos; identificação dos eventos de riscos; a avaliação dos riscos e controles e a etapa de comunicação e de monitoramento, de acordo com os riscos identificados na Unidade, obedecendo aos parâmetros pré-estabelecidos pelo Comitê instituído para tal. A abordagem de outras organizações públicas, sejam Institutos Federais, contribuiria no avanço da construção deste plano.

V-RECOMENDAÇÕES GERAIS:

I)Determinar ao Instituto Federal do Piauí que apresente plano de ação que contemple prazo e responsáveis pela implantação dos processos institucionais da IN MP CGU 1/2016 referentes:

- a) à publicação da Minuta de Gestão de Riscos e Controles Internos, aprovada pelo CONSUP, baseada nos princípios da publicidade e transparência, divulgando-a na página da Instituição, tendo em vista a necessidade da incorporá-la na rotina de trabalho dos servidores;
- b) ao plano de capacitação dos gestores em GR, priorizando os cursos indicados à percepção educacional na administração pública, com a realização de oficinas práticas que facilitarão o entendimento das métricas de risco. No Plano Anual de Capacitação e Treinamento, gerenciado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGEP/IFPI, deverão ser consideradas e programadas formações nesta área;
- c) à formulação de planejamento e cronograma das atividades do Comitê de Governança, reunindo-se, ordinariamente a cada mês, e/ou excepcionalmente a critério do Reitor, em reuniões extraordinárias, organizando as etapas de aplicabilidade do plano, as responsabilidades, as referências normativas e teóricas, permitindo o agrupamento seletivo dos processos por desdobramentos, estabelecendo a concretização de metas e prazos;
- d) à elaboração do mapeamento de riscos da Instituição, com o registro categórico dos processos/macrop processos, priorizando aqueles com maior probabilidade de ocorrência, impacto financeiro, de acordo com os objetivos da Instituição, vinculados às opções de tratamentos

específica para cada descrição, indicando, por exemplo, para cada risco mapeado, o agente formalmente responsável por atuar como gestor do risco;

e) à determinação da TI na busca por soluções tecnológicas que darão suporte à GR na organização, correlatas àquilo que já vem sendo feito em sistemas de controles internos usados pelo Órgão nos diversos eixos: Administração, Extensão, Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação, Desenvolvimento Institucional.

VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A partir do exame das informações prestadas e dos documentos consultados, podemos destacar que este IFET vem introduzindo, gradualmente, a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, envidando esforços e comprometimento para desenvolvê-la e formalizá-la, com base em metodologia definida, adequada e objetiva, ainda que por etapas sucessivas e parciais, até alcançar a cobertura da maioria de seus processos, de maneira sistemática e contínua.

Em que pese os avanços obtidos, oportuno frisar que a notável ausência da publicação da documentação normativa interna interferiu, diretamente, na avaliação do grau de maturidade dos riscos desta Entidade, limitando os trabalhos da auditoria, no tocante à coleta de dados primária extraída. Isto revela que o IFPI, até o presente momento, não possui abordagem formal desenvolvida para isso, o que põe em risco as estratégias organizacionais de controle interno, demonstrando, tímida maturidade institucional das dimensões disponibilizadas.

Isto posto, é o Relatório, ao tempo em que nos colocamos à disposição no desenvolvimento e na contribuição desse tema desafiador, impulsionado em fase de implementação, sendo os desdobramentos comunicados posteriormente, quando da publicação da Resolução que norteará as condutas neste sentido.

Teresina, 03 de Maio de 2021.

Anália Regina Sena da Costa
Auditora Interna

Maria de Lourdes Martins Portela Bastos
Auditora Interna

Elyne Cavalcanti de Sousa Araújo
Chefe da Auditoria Interna